LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2022

"Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe."

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antonio Ales, a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-073 a qual se inicia na Rua Estanislau Lalike termina sem saída, com extensão de 334,00 metros na localidade Colônia Dom Pedro.

Art. 2º Fica sobre a responsabilidade do Poder Executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 05 de dezembro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal
PROF. VALDIR COSTA
Vereador

Download do documento